

CONCURSO PREF. DE TURILÂNDIA MA 2025

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Este material contempla os itens presentes no edital publicado pelo Instituto Legatus em 09.10.2025.



Este curso foi elaborado por:

Marcos Aurélio A. Pinheiro



Curso em PDF bloqueado para impressão.
Se desejar fazer a impressão, entre em contato
com nossa equipe, lembre-se, **PIRATARIA É CRIME!**

Fale conosco:



(98) 98461-7199



contato@apostiladoconcurseiro.com.br

Sumário

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA	13
3. ATOS ADMINISTRATIVOS	18
4. PODERES ADMINISTRATIVOS	61
4.1 Poder Vinculado	62
4.2 Poder Discricionário	63
4.3 Poder Regulamentar	63
4.3.1 Regulamento Executivo	64
4.3.2 Regulamento Autônomo	64
4.3.3 Regulamento Autorizado	65
4.4 Poder Disciplinar	65
4.5 Poder Hierárquico	66
4.6 Poder de Polícia	67
4.6.1 Atributos do Poder de Polícia	68
4.6.2 Ciclo de Polícia	69
4.6.3 Prescrição da Ação Punitiva	72
5. AGENTES PÚBLICOS	91
Capítulo 1 – Conceito de Agente Público	91
Capítulo 2 – Classificação dos Agentes Públicos	92
Capítulo 3 – Cargos, Empregos e Funções Públicas	93
Capítulo 4 – Regime Jurídico do Servidor	93
Capítulo 5 – Provedimento e Vacância	94
Capítulo 6 – Remuneração dos Servidores	95
Capítulo 7 – Responsabilidade dos Servidores	96
Capítulo 8 – Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas	96
Capítulo 9 – Estabilidade, Vitaliciedade e Estágio Probatório	97
Capítulo 10 – Questões Comentadas	99
6. SERVIÇOS PÚBLICOS	106

Apresentação pessoal

SEJAM MUITO BEM-VINDOS AO NOSSO CURSO DE NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O CONCURSO DE TURILÂNDIA-MA.

Para quem não me conhece, sou Marcos Aurélio A. Pinheiro, aprovado (e nomeado) em alguns concursos públicos:

- 10º lugar Auxiliar Administrativo TJ MA São Luís 2011;
- 3º lugar Técnico Judiciário TJ MA Santa Helena 2011;
- 2º lugar INSS 2012 Carutapera MA (trabalhei por 3,5 anos, lotado provisoriamente em Santa Luzia do Paruá/MA);
- 34º lugar Técnico Judiciário TRE/PA 2014 (trabalhei por 5,5 anos);
- 16º lugar (pós títulos) Analista de Controle Externo do Ministério Público de Contas do Pará - 2019 (5º lugar na objetiva e discursiva);



Além disso, sou graduado em Fisioterapia, **pós-graduado em Gestão Orçamentária e Financeira e Graduado em Gestão Pública.**

É com essa bagagem que elaborei este curso para vocês!

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios da Administração Pública

Os Princípios da Administração Pública podem ser divididos em dois grupos: os princípios expressos e os princípios implícitos. Não custa lembrar, os expressos estão escritos/positivados na Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Os princípios expressos estão no caput do art. 37 da CF/88. Já os princípios implícitos, estão espalhados no texto constitucional, extraídos por construção doutrinária.

Vamos nos ater aos princípios constitucionalmente expressos, o famoso LIMPE!

Os Princípios da Administração Pública estão previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (este último introduzido na CF/88 pela Emenda Constitucional nº 19/98).

MNEMÔNICO: L-I-M-P-E

Então vejamos o que diz o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Legalidade

O princípio da legalidade é um conceito fundamental no âmbito do direito, ele estabelece que o exercício do poder estatal deve ser baseado na lei, ou seja, o Estado só pode fazer aquilo que a lei permite expressamente. Esse princípio implica que nenhum indivíduo ou autoridade pública esteja acima das leis e todas as ações dos agentes públicos devem estar de acordo com as normas legais existentes.

Atenção: Este princípio possui duas implicações importantes:

Uma é o **sentido amplo:**

Respeito aos direitos individuais, garantir que os indivíduos tenham seus direitos e liberdades protegidos pela lei e que o governo não possa agir arbitrariamente contra eles; ou seja, o particular pode fazer tudo que não estiver proibido pela lei.

Principal exemplo: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988).

E a outra é do **sentido estrito:**

A Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza ou determina. Isto é, todas as atividades da Administração Pública são limitadas pela subordinação à ordem jurídica, ou seja, à legalidade. Não esqueça! Todos os atos praticados pela Administração devem obediência às leis.

Ano: 2023 Banca: FAUEL Órgão: Prefeitura de Cambé - PR Prova: Agente Fazendário.

Em relação aos princípios da administração pública, assinale a alternativa que representa CORRETAMENTE o princípio que determina que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

- A) Impessoalidade.
- B) Finalidade.
- C) Legalidade.
- D) Moralidade.
- E) Publicidade.

Comentários:

Nessa questão, a banca falou sobre a legalidade em sentido amplo, portanto a letra C é o gabarito.

Ano: 2023, Banca: Instituto Quadrix, Prova: CRT ES - Agente de Fiscalização. Em relação à Administração Pública, julgue o item.

A premissa de que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei autoriza guarda relação direta e estrita com o princípio da legalidade.

- C – Certo
- E – Errado

Comentários:

A questão está correta, pois segundo o princípio constitucional da legalidade, a Administração só pode fazer aquilo que a lei autoriza.

Impessoalidade

O princípio da impessoalidade é um dos princípios fundamentais que norteiam a Administração Pública, esse princípio exige que a atuação dos agentes públicos e as decisões governamentais

sejam pautadas por **critérios objetivos e impessoais**, sem favorecimentos, discriminações ou influências pessoais.

Da impessoalidade decorrem outros princípios como:

- **Finalidade:** as atividades dos agentes públicos devem preservar os fins públicos, da coletividade, não os seus objetivos pessoais;
- **Isonomia:** os agentes públicos devem conceder tratamento igualitário para todos, não podem utilizar as prerrogativas da administração pública para lesar um desafeto.
- **Vedação à promoção pessoal:** do agente, devendo a publicidade das realizações ser feita em nome da Administração, e não do servidor.

Cuidado:

As bancas examinadoras, às vezes, tentam confundir os candidatos com este princípio, por exemplo, se a questão trazer em seu enunciado uma situação na qual um político está publicando em faixas e outdoors que ele é o responsável por trazer determinada verba ou fazer determinada obra no município, vinculando a sua imagem a esses feitos, não se trata do princípio da Publicidade, a resposta correta é o princípio da Impessoalidade, pois este princípio, como já vimos, veda a promoção pessoal.

Ano: 2023, Banca: ADM TEC, Prova: Auxiliar Legislativo – Câmara de Frei Miguelinho – PE.

De acordo com os Princípios Constitucionais da Administração Pública, julgue o item a seguir:

A vedação à promoção pessoal do administrador público pelos serviços, obras e outras realizações efetuadas pela administração pública está relacionada ao princípio da Impessoalidade.

C – Certo

E – Errado

Comentários:

Atente que a questão fala sobre a vedação à promoção pessoal, tema relacionado ao princípio da impessoalidade, portanto, questão correta.

Ano: 2023, Banca: SELECON, Prova: SELECON - CREA RJ - Agente Administrativo.

Aslan Leão é servidor público e foi designado para coordenar o setor de comunicação de determinado órgão governamental. Pretendendo seguir carreira e impressionar a chefia, organiza uma campanha

de divulgação com panfletos e com chamadas na mídia eletrônica. Os materiais de divulgação contêm os nomes dos dirigentes políticos do órgão, muitos elogios à atuação deles e a relação das obras realizadas. Nos termos das normas constitucionais que regulamentam a Administração Pública, é correto assentar que a:

- A) promoção é instrumento do marketing contemporâneo
- B) propaganda é a alma do negócio e deve ser estimulada
- C) veiculação de publicidade com promoção pessoal ofende a moralidade pública
- D) propaganda é sempre defeituosa por ser insuficiente para o esclarecimento dos cidadãos
- E) campanha de divulgação desenvolvida por Aslan atendeu aos reclamos constitucionais

Comentário:

Reparem que a questão traz um exemplo de promoção pessoal do agente público, logo essa conduta não deve ser observada por ele, pois isso fere a moralidade pública, especificamente o princípio da impessoalidade.

Ano: 2023, Banca: FGV, Prova: AGENERSA - Analista Técnico.

Os princípios que regem a atividade administrativa no setor público estão previstos de forma explícita ou implícita na Constituição Federal de 1988.

Assinale a opção que indica o princípio que impede um servidor de usar seu cargo para lesar um desafeto, desobedecendo os fins coletivos.

- A) da Continuidade.
- B) da Publicidade.
- C) da Impessoalidade.
- D) da Eficiência.
- E) do Contraditório.

Comentários:

Essa questão trata do princípio da impessoalidade, pois é ele quem impede o agente público de prejudicar qualquer pessoa em razão do cargo que ocupa, não sendo permitido o uso do cargo para fins pessoais ou particulares. Gabarito letra C.

Ano: 2023 Banca: LJ Assessoria e Planejamento Administrativo Limita, Provas: Prefeitura de Dom Eliseu - PA - Agente de Fiscalização

Assinale a assertiva que apresenta o princípio administrativo que indica que os agentes públicos devem tratar todas as pessoas de forma igual, sem discriminações ou preferências pessoais. A administração pública deve ser neutra e imparcial, tomando decisões com base nos critérios estabelecidos pela lei e pelo interesse público.

- A) Legalidade.
- B) Impessoalidade.
- C) Moralidade.
- D) Publicidade.
- E) Eficiência.

Comentários:

Veja que a questão traz elementos como “sem discriminações ou preferências pessoais”, “A Administração deve ser neutra e imparcial”, esses termos dizem respeito ao conceito de Impessoalidade.

Moralidade

É o conjunto de regras de conduta que regem a atuação dos agentes públicos, essas regras dizem respeito à **probidade, ética, decoro e boa-fé**. Nesse sentido, é que existem vários códigos de ética e leis que protegem o princípio da moralidade administrativa, por exemplo, a Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº 8429/92, traz punições severas para os agentes públicos que violam as leis, como também, o próprio parágrafo 4º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que diz “Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário (cofres públicos), na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”, veja você mesmo, futuro servidor, o quão grave são as consequências de não observar este importante princípio constitucional, portanto, todo agente público deve ter como norte em suas ações, a **honestidade** e a **lealdade**.

1 - O princípio Constitucional da Moralidade é requisito de validade do ato administrativo, ou seja, se um ato praticado pela Administração Pública estiver violando este importante princípio, cabe a qualquer cidadão propor uma ação popular para invalidar as ações decorrentes desse ato. Pois é isso que diz o inciso LXXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural...”

2 - Este princípio também proíbe a prática de nepotismo, que é quando um agente público usa de sua posição para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. Dessa forma, para fins de